



CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada - após proceder buscas nos livros e arquivos deste Serviço Registral, desde 25 de setembro de 1931, data de sua instalação, até hoje, constar no livro 3-O sob número 8016, à fl. 293, em data de 07 de julho de 1941, que o imóvel abaixo descrito é propriedade de: **CLITO BARBOSA BOKEL**, brasileiro, engenheiro, arquiteto, casado pelo regime da separação de bens com **Cora Celina Bokel** (livro 3-Q, fls. 16 - AV-5), residente nesta cidade. **Imóvel designado por Loja D do "Edifício Magnus", à Avenida Beira Mar, número 216, antigo 152 (Livro 3-V, fl. 284 - AV-15), e a correspondente fração de 0,5/50 (Livro 3-AK, fl. 30 - AV-17) do domínio útil do terreno, acrescido de marinha, foreiro ao domínio da União, na freguesia de São José.** Adquirido da Companhia Imobiliária Heliópolis, através da escritura de compra e venda datada de 28 de maio de 1941, lavrada nas Notas do Tabelião do 10º Ofício desta cidade, no livro 564, à fl. 76v. No livro 4-AP sob número 17844, à fl. 197, em data de 26 de junho de 1975, consta o registro do contrato particular de locação, datado de 07 de junho de 1971, pelo qual Clito Barbosa Bokel fez LOCAÇÃO do imóvel objeto desta certidão a BAR BRIZAMAR LTDA., com sede nesta cidade, a vencer-se em 14 de setembro de 1976. Do título constava que, em caso de alienação da loja, objeto da locação, deverá constar do respectivo instrumento a existência do presente contrato e a obrigação para o adquirente de respeitá-lo. Constando dos apontamentos desta Serventia (Livro 05 (cinco) - Indicador Pessoal), em nome de **Clito Barbosa Bokel, CPF número 003.475.237**, o Ofício número 96/77-CS-Circular, datado de 07 de fevereiro de 1977, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo qual determina a **indisponibilidade de seus bens**; o Ofício número 125/CS-Circular, datado de 17 de fevereiro de 1977, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo qual determina a **indisponibilidade de seus bens**; e o Ofício número 196/CS-Circular, datado de 01 de abril de 1977, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que determina a **indisponibilidade de seus bens**. O referido é verdade; do que dou fé. ERA O QUE TINHA A CERTIFICAR SOBRE O QUE ME FOI REQUERIDO. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2019. Eu, Waldemar Coelho Junior \_\_\_\_\_, Escrevente a extraí.

Waldemar Coelho Junior  
Escrevente  
Cadastro 94-1609-CGJ/RJ

Luiz Carlos Barcellos  
3º Oficial Substituto - 7º R.I.  
Cadastro 94/5235 CGJ/RJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização  
EDAK 52513 ONF



Emol.:	76,22
Ressag.:	1,52
FETJ:	15,24
Fundperj:	3,81
Funperj:	3,81
Funarpen:	3,05
ISS:	4,08
Total:	107,73

Consulte a validade do selo em:  
<https://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>